



PROCESSO : 0000972-31.2021.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE BIBLIOTECA, EDITORAÇÃO E ARQUIVO
ASSUNTO : Autorização. Contratação Direta. Empresa. Lavagem de Togas.

Decisão nº 734 / 2021 - TRE-AL/PRE/GPRES

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista manifestação exarada pelo Sr. Diretor-Geral na Conclusão GDG 0878494, **AUTORIZANDO**, pois, a contratação direta, com dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993), da empresa SOFT SPRESS LAVANDERIA, CNPJ nº: 12.797.181/0001-08, para prestação do serviço de lavanderia de vestuários utilizados pelos membros e servidores deste Tribunal durante as sessões plenárias, para o exercício 2021, pelo valor global anual de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)**.

Registro, por oportuno, que houve manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio dos Pareceres nºs 354 (0875905) e 371 (0878462), pela regularidade do procedimento para a contratação da empresa em tela, com a respectiva aprovação da minuta do contrato (0878421).

Assim, determino a remessa dos autos à Coordenadoria Orçamentária e Financeira, para emissão de nota de empenho, em seguida à COMAP para as medidas de sua competência, dispensada a publicidade, nos termos do disposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 - (Pleno), em contratações cujo valor esteja dentro do limite estabelecido pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**, Presidente, em 15/04/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878679** e o código CRC **4F5F81D8**.